



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Obras.

PROJETO BÁSICO - ANEXO XII – 1-3
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

PROJETO BÁSICO

OBRA: "REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA HÉLIO DE SOUZA MARTINS, EM MANOEL DE MORÃES, 4º DISTRITO, SANTA MARIA MADALENA, RJ"

Data: Abril de 2018	Prefeitura e Secretária Municipal de Educação MARCELO FREIXO LIMA	Rubrica:
Doc. de origem: Memorando nº	Responsável Técnico: Eng. Civil Natanael Fonseca Martins	



PROJETO BÁSICO

Data: 2018

OBRA: "REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA HÉLIO DE SOUZA MARTINS, EM MANOEL DE MORÃES, 4^o DISTRITO, SANTA MARIA MADALENA, RJ"

Página: 2/ 2

SUMÁRIO

01- COMPOSIÇÃO.....	03
02- INTRODUÇÃO.....	03
03- OBJETIVO DO PROJETO.....	03
04- OBJETO.....	03
05- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	03
06- CONVENÇÕES.....	03
07- LEGISLAÇÃO.....	03
08- QUALIDADE DO SERVIÇOS A SER CONTRATADO.....	04
09- DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS.....	04
10- PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇOS.....	04
11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO.....	04
12- FORMA DE PAGAMENTO.....	04
13- CONSIDERAÇÕES.....	04



PROJETO BÁSICO

Data: 2018

OBRA: "REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA HÉLIO DE SOUZA MARTINS, EM MANOEL DE MORÃES, 4º DISTRITO, SANTA MARIA MADALENA, RJ"

Página: 3/ 3

01 - COMPOSIÇÃO

O Projeto Básico é composto de Projeto (quando houver necessidade), Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Atestado de Visita Técnica.

02 - INTRODUÇÃO

A contratação de firma para realização de serviços de reparos na Escola Estadual Municipalizada Hélio de Souza Martins, em Manoel de Morães no 4º distrito, Santa Maria Madalena – RJ.

Visando atender a uma necessidade da Secretaria municipal de educação.

A formalização efetivar-se-á mediante instrumento legal adequado, observada a legislação vigente, pelo prazo máximo estipulado, tendo como base os princípios constitucionais, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

03 - OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto tem o objetivo de estabelecer a descrição detalhada do objeto a ser contratado, a qualidade do serviço, a forma e o prazo para a execução do serviço, bem como as condições da sua contratação, que deverão ser seguidos pelos interessados, observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

04 - OBJETO

Contratação de firma para realizar serviços de reparos na Escola Estadual Municipalizada Hélio de Souza Martins, na localidade de Manoel de Morães, 4º distrito, Santa Maria Madalena – RJ.

Conforme discriminado no item 9.

05 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude da Secretaria de Educação, a qual necessitar atender a demanda para realização deste serviço específico.

06 - CONVENÇÕES

Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;



PROJETO BÁSICO

Data: 2018

OBRA: "REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA HÉLIO DE SOUZA MARTINS, EM MANOEL DE MORÃES, 4º DISTRITO, SANTA MARIA MADALENA, RJ"

Página: 4/ 4

07 - LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

A Contratada deverá primar pela boa qualidade do serviço a ser fornecido, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal.

09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de firma para realizar serviços de reparos, na Escola Estadual Municipalizada Hélio de Souza Martins, na localidade de Manoel de Morães, 4º distrito de Santa Maria Madalena – RJ.

As prioridades para execução dos serviços, serão orientadas pelo Secretário municipal e o corpo técnico da Prefeitura, sempre acompanhadas com as planilhas orçamentária.

10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo de prestação do serviço será de 02 meses.

11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

Valor de R\$ 63.066,77 (Sessenta e Três Mil, Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme planilha elaborada pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante medição, nota de empenho e liquidado após o recebimento dos serviços.

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e despesas inerentes ao serviço. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.